

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 08/2023

SÚMULA: Concede aumento real na Remuneração dos Contratados através de Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, ENCAMINHA A CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aumento real nos vencimentos dos contratados através do PSS de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aplicando-se o índice de 8% (oito por cento).

Art. 2º - Fica alterada a Tabela de Remuneração dos contratados através de PSS do Município de Santo Antônio do Paraíso, que passam a vigorar com os novos valores, conforme segue:

Cargo	Remuneração (R\$)
Assistente Administrativo	1.308,96 + 500,00 de Vale Alimentação
Motorista	1.620,00 + 500,00 de Vale Alimentação
Recepcionista	1.308,96 + 500,00 de Vale Alimentação
Atendente de Farmácia	1.308,96 + 500,00 de Vale Alimentação
Auxiliar Saúde Bucal	1.308,96 + 500,00 de Vale Alimentação
Serviços Gerais	1.308,96 + 500,00 de Vale Alimentação
Enfermeiro Padrão	2.700,00 + 500,00 de Vale Alimentação
Operador de Máquinas	1.620,00 + 500,00 de Vale Alimentação
Mecânico	2.160,00 + 500,00 de Vale Alimentação
Nutricionista	2.113,63 + 500,00 de Vale Alimentação
Médico Clínico Geral	5.251,02 + 500,00 de Vale Alimentação

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 07 de março de 2023.

DEVANIR MARTINELLI

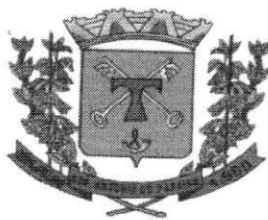
Prefeito Municipal

THAIS FERNANDA

MARIANO DE PAIVA

THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA

Assessora Jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores,

O Executivo Municipal encaminha a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 008 de 07 de fevereiro de 2023 que "Dispõe sobre a concessão de aumento real aos vencimentos base do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município, que especifica e dá outras providências".

A priori, importante registrar a importância da valorização do Processo Seletivo Simplificado – PSS deste município, os quais, independente da gestão, atuam de forma assídua e sem dúvidas merecem o aumento de seus vencimentos, pela dedicação e comprometimento com o Processo Seletivo Simplificado – PSS. A Administração Municipal, por sua vez, deve levar a valorização do Processo Seletivo Simplificado – PSS do Município e a prestação de seus serviços.

Vale destacar que o aumento ora objetivado está dentro das condições financeiras, tratará condições de trabalho mais justas aos cargos e não comprometerá o Município financeiramente, que continuará entregando serviços públicos de qualidade.

Ademais, como dito, as despesas previstas na execução desta proposição encontram conformidade com os instrumentos orçamentário-financeiros do município, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, requeremos que a tramitação do mesmo seja sob **REGIME DE URGÊNCIA E EXTRAORDINARIAMENTE**, nos termos constantes da Lei Orgânica do Município.

Nesses termos, esperamos que essa Colenda Casa de Leis receba o presente projeto, que o mesmo seja analisado pelas comissões competentes e após, seja levado a plenário para as deliberações de praxe para que ao final seja aprovado.

Sendo essas as informações e justificativas que tínhamos a apresentar, destacando que estamos à disposição para maiores e outras informações, desde já reiterando nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 07 de março de 2023.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal